DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 666-A | Página 1 de 3 | Terça-feira, 01 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 094, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

"Decreta a permissão de publicação no Diário Oficial do Município de Altinópolis de todos os atos relacionados as convenções partidárias para o pleito 2020 e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que por meio da Lei Municipal n.º 1.967, de 16 de agosto de 2017, foi instituída a Imprensa Oficial do Município de Altinópolis, com a denominação "Diário Oficial", veiculado exclusivamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os partidos políticos têm a obrigatoriedade de realização de Convenções Municipais, sendo que é exigido pela Legislação vigente a publicidade aos filiados da data, hora, forma de acesso, no caso de convenção virtual, ou local em que será realizada a convenção;

CONSIDERANDO que após consulta ao representante da Justiça Eleitoral de Altinópolis, que respondeu pelo Ofício nº 24/2020 (anexo), devido à proximidade do Pleito 2020, não há oposição para caso o Município queira disponibilizar aos partidos políticos a publicação em seu Diário Oficial.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a publicação de atos relacionados as convenções partidárias para o Pleito 2020 na edição diária do Diário Oficial do Município de Altinópolis.

Art. 2º. Todos os representantes legais de Partidos Políticos poderão enviar diariamente, até às 14 horas, via e-mail oficial do Partido e/ou pessoalmente ao servidor público abaixo descrito, arquivo

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

em PDF e/ou impresso devidamente assinado com o conteúdo do que pleitear publicar e divulgar em Diário Oficial Municipal que ocorrerá todos os dias úteis até às 19:00 horas.

Parágrafo primeiro – O E-mail que receberá as informações será diariooficial@altinopolis.sp.gov.br, que será gerido pelo servidor público municipal Carlos Henrique da Silva, Diretor de Transparência Pública, que poderá receber pessoalmente no endereço Rua Major Garcia, 144, centro.

Parágrafo segundo – Todos os atos publicados serão vinculados as convenções partidárias municipais, e seu conteúdo será de exclusiva responsabilidade do responsável pela entrega e quem o assinar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições especificas em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 666-A | Página 3 de 3 | Terça-feira, 01 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Miguel Hyssa, S/N – Parque Ecológico – Altinópolis/SP
CEP 14350-000
TEL: (16)3665-9613

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 de 24 de julho de 2020

Dispõe sobre aprovação da inclusão do crédito da Emenda Parlamentar 350100420200001.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Altinópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 24 de julho de 2020.

RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar Emenda Parlamentar em reunião extraordinária realizada em 24 de julho, os projetos e valores das entidades socioassistenciais para obtenção de recursos da emenda parlamentar Nº 350100420200001, do deputado Baleia Rossi no valor de R$ 100.000,00.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 24 de julho de 2020.

Camila Stela Vicari

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social